

912-10650-04/05/16 - C.M.B.




Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL RODRIGUES**

Projeto de Lei N _____/2016

**Cria o Dia do Pipeiro no âmbito do Município
de Belém.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém aprova e eu Prefeito deste Município sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Cria o Dia do Pipeiro Belenense que será comemorado anualmente no primeiro domingo do mês de julho.

Art. 2º. A data da qual se refere o artigo anterior homenageará através de eventos públicos os amantes do esporte Belenenses.

Art. 3º. O Poder Público Municipal regulamentará esta Lei sessenta dias após sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, aos 04 de maio de 2016.



**VEREADOR MIGUEL RODRIGUES
PARTIDOPT do B**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL RODRIGUES**

JUSTIFICATIVA

A propositura em tela é importante para a classe dos amantes de pipa, de forma recreativa ou esportiva, uma vez que valoriza a cultura dos soltadores de pipas e papagaios de Belém, reconhecendo a importância desta cultura na infância dos adolescentes e crianças belenenses.

Se caso este projeto alcançar a condição de lei municipal, em pouco tempo se verá de forma notória a valorização da cultura da pipa e dos movimentos ligados à ela.

É por este motivo que hoje, proponho aos meus nobres pares a aprovação deste projeto de grande relevância cultural e social para o município de Belém.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, 04 de maio de 2016.

**VEREADOR MIGUEL RODRIGUES
PARTIDO PT do B**